



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1336/2008
De 21 de agosto de 2008.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE LOCALIZADO Á RUA CESÁRIO ALVIM, S/Nº, NESTA CIDADE, EM 2 (DOIS) LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento do lote situado à rua Cesário Alvim, s/n, nesta cidade, em 2 (dois) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com o memorial descritivo e projeto.


LOTE 1 - ÁREA DE	270,70 m2
LOTE 2 - ÁREA DE	408,00 m2
ÁREA TOTAL	678,70 m2

Art. 2º- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 21 de agosto de 2008.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal.